



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

**Assessoria das Comissões**

Projeto - Lei Nº 043/2008

**Assunto:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Autor:** EXECUTIVO MUNICIPAL

---

---

---

---

**Data:** 25/04/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SQAQ MIGUEL DO GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO  
MENSAGEM Nº. 029/GAB/PMSMG/2008.

Referência: Remanejamentos de adequação III.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Enquanto não dispomos de previsível excesso de arrecadação ou superávit financeiro, precisamos operar com os créditos orçamentários de que dispomos.

Não há nenhuma disposição legal na LDO ou no Orçamento vigentes, definindo um limite para o Executivo remanejar o orçamento, sendo inconstitucional a autorização ilimitada.

O desenvolvimento da agricultura (1º. Setor) e do terceiro setor (esporte, cultura, turismo) são essenciais para turbinar a máquina do desenvolvimento social e econômico de qualquer lugar do mundo, principalmente, porque, mesmo percebendo isso depois de milênios, sempre tendemos à globalização.

Anulamos recursos de diversos elementos, para concentrar naquilo que prevemos como prioridade, estando assim de acordo com as diretrizes estabelecidas para qualquer exercício orçamentário público, de qualquer esfera ou espécie de Poder.

Tendo em vista que precisamos preparar a realização da despesa, sendo muitas delas dependentes de licitação, e que estamos com pouco tempo, por exemplo, para preparar as festividades das comemorações do 2º. Aniversário de emancipação do Município, solicitamos que a matéria seja deliberada em regime de urgência urgentíssima, por ser necessário e oportuno à Administração e ao interesse público.

Contamos com vosso acato. Manifestamos nosso apreço, com sincera gratidão. Subscrevemo-nos a vosso dispor.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 25 dias do mês de abril de 2008.

  
Sidney Aparecido Poletini  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO DE LEI Nº /2008

EM, 25 ABRIL DE 2008

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

**SUPLEMENTA**

<b>08- Secretaria Municipal de Agricultura.....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
08.001.20.122.0001– 2091 – Manutenção da Secretaria	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000,00
<b>10- Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....</b>	<b>R\$ 51.180,00</b>
10.001.13.392.0014 – 2062 – Manutenção das Atividades Culturais	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
10.001.13.392.0014 – 2063 – Manutenção das Festividades do Município	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 16.000,00
10.001.27.812.0013 – 2085 – Manutenção das Atividades Esportivas	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 23.000,00
10.001.27.812.0013– 1068 – Cosnt.Vestiário, Iluminação Campo Mun./Minist.Espote/CX Cont.200.177-51/2006	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.180,00

<b>11- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.....</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
11.001.18.541.0015 – 2066 – Manutenção das Atividades Ambientais	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
11.001.23.695.0015 – 2067 – Manutenção das Atividades Turismo	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 10.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
<b>Total Geral.....</b>	<b>R\$ 116.180,00</b>

**ANULA**

<b>05- Secretaria Municipal de Educação.....</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
05.002.12.361.0012 – 2053 – Manutenção do Fumdeb 40%	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 6.000,00
<b>07- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....</b>	<b>R\$ 29.000,00</b>
07.002.08.244.0009– 2043 – Assistência Social Comunitária	
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 20.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 2.000,00
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$ 7.000,00
<b>08- Secretaria Municipal de Agricultura.....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
08.001.20.601.0008– 2082 – Mecanização e Distribuição de Calcário	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
<b>09- Secretaria Municipal de Planejamento.....</b>	<b>R\$ 1.180,00</b>
09.001.99.999.9999– 9999 – Reserva de Contingência	
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....	R\$ 1.180,00
<b>10- Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
10.001.13.392.0014 – 2062 – Manutenção das Atividades Culturais	
33.90.14.00 – Diárias Civil.....	R\$ 1.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
10.001.13.392.0014 – 2063 – Manutenção das Festividades do Município	
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 9.000,00
10.001.27.812.0013 – 2065 – Manutenção do Estádio Municipal	
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
10.001.27.812.0013 – 2085 – Manutenção das Atividades Esportivas	
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 13.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 6.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 18.000,00



**11- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.....R\$ 10.000,00**  
11.001.18.541.0015 – 2066 – Manutenção das Atividades Ambientais  
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 10.000,00

**Total Geral.....R\$ 116.180 ,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 25 de Abril de 2008.

  
**SIDNEY APARECIDO POLETINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº /2008

EM, 25 ABRIL DE 2008

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

**SUPLEMENTA**

<b>08- Secretaria Municipal de Agricultura.....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
08.001.20.122.0001– 2091 – Manutenção da Secretaria	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000,00
<b>10- Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....</b>	<b>R\$ 51.180,00</b>
10.001.13.392.0014 – 2062 – Manutenção das Atividades Culturais	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
10.001.13.392.0014 – 2063 – Manutenção das Festividades do Município	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 16.000,00
10.001.27.812.0013 – 2085 – Manutenção das Atividades Esportivas	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 23.000,00
10.001.27.812.0013– 1068 – Cosnt.Vestiário, Iluminação Campo Mun./Minist.Espote/CX Cont.200.177-51/2006	
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.180,00

<b>11- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.....</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
11.001.18.541.0015 – 2066 – Manutenção das Atividades Ambientais	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
11.001.23.695.0015 – 2067 – Manutenção das Atividades Turismo	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 10.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
<b>Total Geral.....</b>	<b>R\$ 116.180,00</b>

**ANULA**

<b>05- Secretaria Municipal de Educação.....</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
05.002.12.361.0012 – 2053 – Manutenção do Fumdeb 40%	
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 6.000,00
<b>07- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....</b>	<b>R\$ 29.000,00</b>
07.002.08.244.0009– 2043 – Assistência Social Comunitária	
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 20.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 2.000,00
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$ 7.000,00
<b>08- Secretaria Municipal de Agricultura.....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
08.001.20.601.0008– 2082 – Mecanização e Distribuição de Calcário	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
<b>09- Secretaria Municipal de Planejamento.....</b>	<b>R\$ 1.180,00</b>
09.001.99.999.9999– 9999 – Reserva de Contingência	
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....	R\$ 1.180,00
<b>10- Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
10.001.13.392.0014 – 2062 – Manutenção das Atividades Culturais	
33.90.14.00 – Diárias Civil.....	R\$ 1.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
10.001.13.392.0014 – 2063 – Manutenção das Festividades do Município	
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 9.000,00
10.001.27.812.0013 – 2065 – Manutenção do Estádio Municipal	
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
10.001.27.812.0013 – 2085 – Manutenção das Atividades Esportivas	
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 13.000,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 6.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 18.000,00



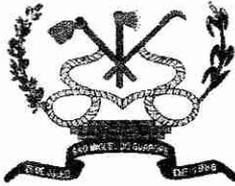
**11- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.....R\$ 10.000,00**  
11.001.18.541.0015 – 2066 – Manutenção das Atividades Ambientais  
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 10.000,00

**Total Geral.....R\$ 116.180 ,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 25 de Abril de 2008.

  
**SIDNEY APARECIDO POLETINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



OFICIO Nº. 043



Em, 28 de abril de 2008.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio de o presente encaminhar a Vossa Senhoria, o Projeto de **Projeto de Lei nº. 043/08** que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”**. De autoria do Poder Executivo para a devida apreciação.

Sendo o que nos apresenta para o momento, somos mui,

Cordialmente,

  
**AMARILDO FERREIRA**  
Presidente C.M.S.M.G

A Ilmº Sr.  
**VAGNER REIS**  
Presidente da C.P. Justiça e Redação.  
Câmara Municipal  
Nesta:



## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº. 043/08** que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado, nada tendo em contrário resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2008.

---

**VAGNER REIS TENORIO**  
**Presidente**

---

**CORNÉLIO DUARTE/Relator**

---

**ELIAS LOPES DA SILVA/Membro**



## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o **Projeto de Lei n.º. 043/08** que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”**.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado, resolve exarar **Parecer Favorável**. Porém com as seguintes emendas:

### **EMENDA MODIFICATIVA**

#### **08 - Secretaria Municipal de Agricultura**

08.001.20.122.0001-2091 - Manutenção da Secretaria  
33.90.39.00-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$ 15.000,00

#### **10 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**

10.001.13.392.0014-2063 - Manutenção das Festividades do Município  
33.90.39.00-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$ 6.000,00  
10.001.27.812.0013 - 2085 - Manutenção das Atividades Esportivas  
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00  
33.90.36.00-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$ 8.000,00

#### **11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

11.001.18.541.0015 - 2066 - Manutenção das Atividades Ambientais  
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

### **EMENDA SUPRESSIVA**

#### **11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

11.001.23.695.0015 - 2067 - Manutenção das Atividades Turismo  
33.90.36.00-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica...R\$ 3.000,00  
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

**É o Parecer.**



Sala das Sessões, 12 de maio de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
ZILIO SOARES DA SILVA/Presidente

\_\_\_\_\_  
DORALICE A. POLLETINI - Relator

\_\_\_\_\_  
CORNÉLIO D. DE CARVALHO - Membro